

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



PROJETO DE LEI PE Nº 24, 25 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 964/98 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 964/98, Anexo III, com relação ao vencimento dos cargos abaixo especificados que compõem o quadro de pessoal permanente do Município de Timbé do Sul:

Cargo	Carga horária	Valor (R\$)
Assistente Administrativo	40 hs	R\$ 917,86
Auxiliar Administrativo OAG	40 hs	R\$ 752,02
Auxiliar de Enfermagem OAG	40 hs	R\$ 553,54
Auxiliar de Serviços Gerais I TSA	40 hs	R\$ 468,46
Auxiliar de Serviços Gerais II TSA	40 hs	R\$ 581,89
Monitor de Creche e Pré Escolar	40 hs	R\$ 917,86
Monitor de Ensino Fundamental	40 hs	R\$ 917,86
Monitor de Programas Sociais	40 hs	R\$ 917,86
Monitor PETI	40 hs	R\$ 615,40
Motorista TSA	40 hs	R\$ 888,08
Operador de equipamentos I TSA	40 hs	R\$ 937,00
Pedreiro/Carpinteiro TSA	40 hs	R\$ 808,73
Telefonista II PM	40 hs	R\$ 553,54
Vigia TSA	40 hs	R\$ 666,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de junho de 2017.

Timbé do Sul - SC, 25 de maio de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



Justificativa

Projeto de Lei PE nº 24 de 25/05/2017.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Trata a presente matéria da alteração de valores salariais de servidores municipais com carga horária de 40 horas/semanais cujo piso é inferior ao salário mínimo vigente.

Conforme quadro descritivo o aumento sobre o vencimento base foi de R\$ 100,00(cem reais) no máximo, considerando que alguns cargos já possuíam piso salarial com valor aproximando-se ao do salário mínimo.

Cargo	Valor vigente 05-2017	Valor a vigorar em 06-2017
Assistente Administrativo	817,86	R\$ 917,86
Auxiliar Administrativo OAG	652,02	R\$ 752,02
Auxiliar de Enfermagem OAG	453,54	R\$ 553,54
Auxiliar de Serviços Gerais I TSA	368,46	R\$ 468,46
Auxiliar de Serviços Gerais II TSA	481,89	R\$ 581,89
Monitor de Creche e Pré Escolar	817,86	R\$ 917,86
Monitor de Ensino Fundamental	817,86	R\$ 917,86
Monitor de Programas Sociais	817,86	R\$ 917,86
Monitor PETI	515,40	R\$ 615,40
Motorista TSA	788,08	R\$ 888,08
Operador de equipamentos I TSA	935,50	R\$ 937,00
Pedreiro/Carpinteiro TSA	708,73	R\$ 808,73
Telefonista II PM	453,54	R\$ 553,54
Vigia TSA	566,96	R\$ 666,96

Diante do exposto solicito aprovação da referida matéria.

Cordialmente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---